



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
Av. Dr. Geraldo Barbosa Marques, 567, Crateús -CE - Bairro Venâncios - CEP 63708-260 - Crateús - CE - www.ifce.edu.br  
IFCE CAMPUS CRATEÚS

## ANEXO

### ANEXO V

Orientações para participação da sessão pública.

Visando as ações e medidas para resguardar os participantes presentes na sessão pública da Chamada Pública nº 01/2022, de possível adoecimento as enfermidades respiratórias, como COVID-19 e demais síndromes gripais, apresentamos as recomendações a serem observadas pelos participantes durante a referida sessão:

1 - No dia da sessão pública, os participantes que decidirem acompanhar as ações da Comissão Local de Compras da Agricultura Familiar - CLCAF, recomenda-se enviarem de 1 (um) a 2 (dois) representante para os grupos formais e informais, com o intuito de evitar aglomerações.

2 - Recomenda-se que os interessados de preferencia estejam fora do grupo de risco da COVID19, podendo ser enviado representante conforme edital, e que, caso esteja em grupo de risco, faça uso de mascara.

4 - Recomendamos que o participante ao entrar no local onde será realizada a sessão, optem pelo o correto uso de máscara facial.

5 - Será disponibilizado álcool gel 70%, para possibilitar a todos os presentes na sessões, ou outros meios disponibilizados pelo IFCE, com o fito de descontaminação do ambiente e das pessoas que nela se encontrarem.

6 - Os presentes na sessão serão orientados pelos servidores da instituição a sentarem-se em cadeiras separadas umas das outras com o fito de evitar maior proximidade.

7 - Considerando que os participantes poderão realizar o manuseio de documentos compartilhados entre si para vistas e rubricas, recomendamos que os presentes portem canetas e pranchetas de uso individual, ou realizem a higienização no repasse à outro.

8 - Os participantes deverão observar as medidas aos DECRETO Nº 34.956, de 16 de setembro de 2022, do Estado do Ceará e posterior alterações, bem como as recomendações institucionais IFCE, link <https://ifce.edu.br/comunicacao-social/recomendacoes-sobre-o-novo-coronavirus-covid-19>, aquelas em vigor na data da sessão pública.

A inobservância de qualquer das orientações acima, e que venha a trazer implicações significativas para a ordem da sessão ou atitude para tumultuar o andamento dos trabalhos, mesmo após orientações por parte da comissão, em momento anterior a abertura da sessão, a quem der causa, poderá vir a ser convidado a se retirar do ambiente, caso não reveja sua atitude, ficando o ocorrido lavrado em ata para registro do ocorrido.

Departamento de Administração e Planejamento do campus Crateús.



Documento assinado eletronicamente por **Reginaldo de Araujo Marques, Chefe do Departamento de Administração e Planejamento**, em 11/10/2022, às 09:44, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **4201427** e o código CRC **199A69A9**.